

**ATO DIAT N.º 013/2014 - ANEXO ÚNICO**  
**VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA MINERAL ou POTÁVEL**  
**VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2014**

EMBALAGENS	SEM GÁS	COM GÁS
	Unid/R\$	Unid/R\$
1) EMBALAGENS RETORNÁVEIS		
1.1- Vidro até 599ml	1,34	1,44
1.2- Garrafão até 12L	6,42	
2) EMBALAGENS DESCARTÁVEIS		
2.1) PET e PP:		
2.1.1- até 350 ml	1,07	1,33
2.1.2- de 351 a 700 ml	1,44	1,55
2.1.3- de 701 a 1250 ml	1,93	2,22
2.1.4- de 1251 a 1750 ml	2,03	2,24
2.1.5- de 1751 a 2500 ml	2,59	2,43
2.1.6- de 2501 a 6000 ml	5,13	5,53
2.1.7- de 6001 ml a 10 Litros	7,67	
2.1.8- Acima de 10 Litros	7,77	
2.2) COPO:		
2.2.1- até 250 ml	0,71	
2.2.2- de 251 a 500 ml	0,82	
2.3) VIDRO:		
2.3.1- até 600 ml	4,41	5,22

**Notas:**

1. Valores expressos em Reais, por Unidade;
2. Na hipótese de embalagem não relacionada neste anexo, a base de cálculo será a prevista no 2º, do artigo 42, do Anexo III, do RICMS-SC.